L E I Nº 1080/95

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada Rua JOÃO PEREIRA DA SILVA (João Colóia) a Rua Projetada nº 07, localizada no Loteamento Manoel Monteiro, que integra o Bairro Nova Santa Cruz.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 05 de Setembro de 1995.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL